



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3842 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 1222/2018-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício nº 2203/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com a Sentença proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0825430-28.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da Gratificação de Chefia de Procuradoria Especializada, à servidora CÁSSIA BULHÕES DE SOUZA, matrícula nº. 13.007-9, ocupante do cargo de Procurador Municipal, PRO-A-1, lotada na Procuradoria -Geral do Município - PGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1221/2018-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 2104/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG e de acordo com a Sentença proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0842782-96.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, a partir do mês de maio de 2011, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
TELMA MARIA CORDULA	45.338-2	B/002	C/002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1220/2018-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Sentença proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0810588-14.2015-8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, ao servidor VIRGÍNIO LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº. 06.829-2, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1213/2018-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº Ofício nº 2199/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0851093-76.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, ao servidor RODOLFO DO NASCIMENTO CHACON, 72.313-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº119 de 03 de dezembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 929/2018-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 005613/2018-82, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA CUNHA MARQUES, matrícula nº. 10.470-1, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1202/2018-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 029126/2017-24, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula nº. 09.944-9, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 940/2018-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 00032/2018-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS EDNALDO MAIA, matrícula nº. 00.292-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao 3º decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1131/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em razão do que consta no Ofício nº. 487/2018-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio concedida à servidora WANGELA JEANNY SILVA CRUZ, matrícula nº. 48.982-4, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, mediante portaria nº. 476/2018-A.P., de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 863/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 02790/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no

artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora FLAVIA CRISTINA LESSA MACHADO DA SILVA, matrícula nº. 46.634-4, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 862/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 14364/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MARIA ANAKARINE DE SOUZA, matrícula nº. 43.904-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 860/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 11977/2018-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RICARDO JOSE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.249-8, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 859/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 15611/2018-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor HELTRON ISRAEL SARAIVA XAVIER DA SILVA, matrícula nº. 40.499-3, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 857/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 016247/2018-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MAGNUS RONNIE DE SOUZA SATURNO, matrícula nº. 72.375-0, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 837/2018-GS/SEMAD, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 017208/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
FRANCISCA CASSIMIRO DA SILVA	65.699-2	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	02/07 a 31/07/2018
JOSÉ ADEMAR DA SILVA	65.694-0	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	05/07 a 03/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 836/2018-GS/SEMAD, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 017208/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO	72.416-8	Assessor para Projetos Especiais IV	DD	2017/2018	10/07 A 24/07 E 08/10 A 22/10/2018
TAYLOR MOREIRA LAPENDA	72.410-7	Assistente de Gabinete do Prefeito III	CS	2017/2018	02/07 A 16/07 E 26/12/2018 A 09/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 849/2017-GS/SEMAD, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 013837/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NADIA VALE COSTA DA CUNHA, matrícula nº. 14.928-4, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665, 4º andar, no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas de preços e a sessão de disputa da LICITAÇÃO, anteriormente suspensa, a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Novo Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
0022004/2017-15 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 24.075/2018	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (trabalhadores) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, conforme diretrizes traçadas	19 / julho / 2018	10 horas (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.086/2018 – SEMAD – PROCESSO: 034170/2017-56-SEMSUR  
OBJETO: Aquisição de Ferramentas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 05/07/2018, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 05/07/2018, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 23.07.2018 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 04 de Junho de 2018.

Maria Suely de Souza - Pregoeira

**\*TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 008027/2018-90

INTERESSADA: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.063/2018 – (SRP) SEMAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Pirotécnico embarcado e não embarcado, incluindo fornecimento de fogos e todos os serviços de execução, 01 (um) barco de vigilância e apoio a operação, com mão de obra especializada, vem adjudicar e homologar a licitação, na modalidade

Pregão Presencial nº 24.063/2018 – SEMAD, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da licitante vencedora, a empresa CAMPINA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.006/0001-70, com sede no Sítio Samambaia, S/N, Zona Rural – Campina Grande - PB, referente aos itens 01, no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais); 02, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais); 03, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais); 04, no valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais); 05, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); 06, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 07, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); 08, no valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); 09, no valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); 10, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); 11, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 12, no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); \*13, no valor unitário de R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Natal/RN, 26 de junho de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Replicado por incorreção

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2018/GS/SME, DE 4 DE JULHO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Resolução CD/FNDE/MEC Nº 11/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Jacqueline Maciel Targino Pacheco como Formadora do Projovem Urbano/Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

\*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2015

PROCESSO Nº 013286/2018-32

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADA: SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 03.159.145.0001-28.

ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-150.

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL por 12 meses e com início da vigência em 22 de maio de 2018 até 21 de maio de 2019, do Contrato 070/2015 referente à contratação de mão de obra especializada de Porteiro Diurno (413) e Porteiro Noturno (313) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Natal-RN.

VALOR: R\$2.214.137,80 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 até 21 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2.177, 2.178, 2.136 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Fonte: 100.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei 8666/1993.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela contratante

Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola – Pela contratada

Natal/RN, 21 de maio de 2018.

\* Replicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS ME - CNPJ: nº 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba nº 50 – Vida Nova – Parnamirim/RN - CEP – 59147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 251,10 (duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos) pela Fonte 0106.000. Totalizando R\$ 474,30 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

A. W. NUNES DOS SANTOS (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 10.244,34 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 16.574,67 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) pela Fonte 0106.000. Totalizando R\$ 26.819,01 (vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

EDNALDO LOPES GONÇALVES (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO - CNPJ: nº 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio nº 15 – Zona Rural – Assú/RN - CEP – 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.256,85 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 0,00 pela 0106.000, totalizando R\$ 1.256,85 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

CLAUDILENE TRAJANO PINTO (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

CONTRATADO: F D COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: nº 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia nº 3500 – L. Nova CEASA NATAL/RN - CEP – 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 8.481,87 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 11.075,04 (onze mil, setenta e cinco reais e quatro centavos) pela Fonte 0106.000. Totalizando R\$ 19.556,91 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

FLÁVIO CARVALHO DANTAS (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

CONTRATADO – COMERCIAL ZONA SUL LTDA - CNPJ: nº 08.091.529/001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo nº 227 – Jardim Potiguar MACAÍBA/RN - CEP 59280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 2.978,37 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 4.613,22 (quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos) pela Fonte 0106.000. Totalizando R\$ 7.591,59 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

ISABELITO GOMES FREIRE (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018.**

**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

**CONTRATADO:** FRUTIFRIOS COMÉRCIO - LTDA - CNPJ: nº 18.413.636/0001-20.

**ENDEREÇO:** Av. Capitão Mor Gouveia S/N CEASA Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP – 59076-400.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.070,53 (três mil, setenta reais e cinquenta e três centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 451,62 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) pela Fonte 0106.000. Totalizando R\$ 3.522,15 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

**VIGÊNCIA:** 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

BRENO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018.**

**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

**CONTRATADO:** A. AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: nº 07.738.468/0001-27.

**ENDEREÇO:** Rua professora Maria Pires de Azevedo nº 10 A – Jardim do Seridó/RN - CEP – 59343-000.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.769,04 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 2.358,72 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) pela Fonte 0106.000. Totalizando R\$ 4.127,76 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

**VIGÊNCIA:** 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018.**

**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

**CONTRATADO:** SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: nº 07.209.477/0001-20.

**ENDEREÇO:** Rua Tereza Bezerra Salustino nº 2205 – L. Nova NATAL/RN - CEP 59075-225.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 213,03 (duzentos e treze reais e três centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 710,10 (setecentos e dez reais e dez centavos) pela fonte 0106.000. Totalizando R\$ 923,13 (novecentos e vinte e três reais e treze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

**VIGÊNCIA:** 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

MILTON EZEQUIEL FONSECA (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018.**

**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES - CNPJ: 01.939.034/0001-09.

**CONTRATADO:** A S MOURA - EPP - CNPJ: nº 08.806.399/0001-04.

**ENDEREÇO:** Av. Capitão Mor Gouveia S/N CEASA box 1 – L. Nova NATAL/RN - CEP – 59076-400.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 781 alunos do PNAE e 29 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES para os programas do PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$

7.056,54 (sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) pela Fonte 0100.000 e R\$ 311,04 (trezentos e onze reais e quatro centavos) pela Fonte 0106.000. Totalizando R\$ 7.367,58 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

**VIGÊNCIA:** 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA (Presidente da UEX)

AMILTON SALLES MOURA (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 15 de março de 2018

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a fim de atender à demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Natal e dos Departamentos e Setores desta Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico [equipe.dag@gmail.com](mailto:equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 - 4732, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Natal, 04 de julho de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

**PROCESSO Nº 031480/2017-19**

**ASSUNTO:** EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

**DESPACHO**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da Ordem Cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços diversos, de natureza continuada, voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiro, recepção, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela vigilância do patrimônio da Administração Pública nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, sem os quais haverá alto risco de depredações, arrombamentos, furtos e demais situações que possibilitam prejuízos ao funcionamento das Unidades de Ensino, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários e vales transportes dos trabalhadores em serviço;

Considerando que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da Ordem Cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME; AUTORIZO a quebra da Ordem Cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 21956, no valor de R\$ 22.425,17 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, relativa ao contrato que tramita no Processo Administrativo nº 031480/2017-19.

À Assessoria Jurídica para análise, em seguida, publique-se.

Natal/RN, 08 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar

Atribuições de gestão delegadas pela Portaria nº 139/2014-GS/SME, de 15 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº 023815/2015-63

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da Ordem Cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da Ordem Cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis por abrir e fechar as Unidades de Ensino da rede municipal, contribuindo para segurança dos professores e estudantes, como também, guardar o patrimônio educacional, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários e vales transportes dos trabalhadores em serviço;

Considerando que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se, nesses casos, a quebra da Ordem Cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº 15/2018 – GS/SME;

AUTORIZO a quebra da Ordem Cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 3809, no valor de R\$ 2.156.144,03 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos) com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, relativa ao contrato que tramita no Processo Administrativo nº 023815/2015-63.

Natal/RN, 08 de junho de 2018.

PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA – Secretário Adjunto de Gestão Escolar

Atribuições de gestão delegadas pela Portaria nº 139/2014-GS/SME, de 15 de setembro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0092/2018

Fundamento Legal: O presente contrato de locação de imóvel firmado com base na Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei no 8.245, de 18 de outubro de 1991, artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo administrativo nº 038700/2017-35 - TCE - 171.184, em acordo com parecer jurídico nº 419/2018.

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde

Locador: FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA, CPF 140.823.304-53

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Oceano Atlântico, 172, Nova República, Bairro Pajuçara, Natal/RN - CEP: 59.123-410, destinado exclusivamente para servir como sede da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA POMPÉIA.

Dotação Orçamentária:

PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel; Fonte: 106400; Valor: R\$ 10.804,16

PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel; Fonte: 106400; Valor: R\$ 5.402,08

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,52 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 16.206,24 (dezesseis mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2018 e término em 30 de junho de 2019 podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 120 (cento e vinte) dias antes de seu término.

Natal, 28 de junho de 2018.

Assinaturas:

George Antunes de Oliveira – Locatário

Francisco Sabino da Câmara e Silva

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2018

Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuada em conformidade com a Carona/Adesão a ATA de Registro nº 012/2017 - SESAP, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 012/2017 - Processo nº 422407/2016-1 da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, conforme parecer Jurídico nº 0402/2018, constante no Processo Administrativo nº 010218/2018-11 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. 02.800.122/0001-98

Objeto: presente instrumento tem como objeto a aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Formulas Infantis, itens 20.1 e 21.1, nas quantidades e especificações abaixo, destinados a atender as necessidades ao tratamento dos pacientes assistidos pelo Programa de Alergia ao Leite de Vaca na Rede Municipal de Saúde de Natal.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.306.003.2.981; Elemento: 3.3.90.32; Sub elemento: 99; Valor R\$ 100.929,12; Fonte: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 100.929,12 (cem mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), em 02 (DUAS) parcelas mensais, no valor de R\$ 50.464,56 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) cada.

Vigência: O presente contrato, terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Gestor do Contrato: Monique Silveira Rosa- Matrícula nº 40.907-3

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira, CPF nº 123.357.604-49.

Contratada: José Bezerra de Araújo, CPF 019.888.674-87

Natal, 03 de julho de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 538/2018 acostado aos autos do processo nº 008603/2018-07.

A contratação inicial foi pactuada nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecimento no Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS nº 20.004/2016 - Processo nº 21175/2016-38 - TCE nº 93.218.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP - CNPJ sob o nº 08.202.696/0001-40

Objeto: presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação do Prazo de Execução e da Vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o termino do Prazo de Execução de 12/04/2018 para 10/08/2018 e o termino do prazo de vigência de 27/07/2018 para 24/11/2018 para Execução de Serviços de Construções da Unidade de Acolhimento, localizada à Avenida Capitão Mor Gouveia s/nº - Natal - RN.

Vigência: Com a presente Prorrogação, por mais 120 (cento e vinte dias) o termino do Prazo de Execução do serviço passará de 12/04/2018 para 10/08/2018.

O presente instrumento terá vigência a partir de 27 de julho de 2018 e termino em 24 de novembro de 2018, e sua eficácia com a publicação do Extrato no Diário Oficial do Município.

Assinaturas:

Entre Contratante: George Antunes de Oliveira, brasileiro, CPF nº 123.537.604-49

Entre Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF nº 009.279.484-00.

Natal, 25 de junho de 2018.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DIASORIN LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representado por seu titular Sr. George Antunes de Oliveira Rg; 239.273 SSP/RN, inscrito com o nº do CPF 123.537.604-49, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato nº 166/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "Cláusula Décima Primeira - dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária" que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, permanecendo em vigor as demais Clausulas aqui não corrigidas.

ONDE SE LÊ:

Para o exercício de 2018:

Unidade Orçamentária: 20.149; Elemento: 333.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 106500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-442; Valor: R\$ 458.666,56

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970; Valor: R\$ 117.333,30

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439; Valor: R\$ 383.999,90

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-1438; Valor: R\$ 106.666,64

LEIA-SE

Para o exercício de 2018:

Unidade Orçamentária: 20.149; Elemento: 333.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 106500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-442; Valor: R\$ 67.443,41

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970; Valor: R\$ 17.299,53

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439; Valor: R\$ 56.015,39

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-1438; Valor: R\$ 15.559,79

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.003; Valor: R\$ 910.348,28

Natal/RN, 03 de julho de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, inscrito no CPF nº 123.357.604-49, RG nº 239273-SSP - RN, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato nº 170/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.", que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

## ONDE SE LÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 119.952,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 119.952,00

Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 116500

## LEIA-SÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149; Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 72.342,210; Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 72.342,21; Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.003; Valor: 95.219,58; Fonte: 106500

Natal/RN, 03 de julho de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, inscrito no CPF nº 123.357.604-49, RG nº 239273-SSP - RN, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato Nº 171/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.", que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

## ONDE SE LÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 123.007,50

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 402.570,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438; Valor: 111.825,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442; Valor: 480.847,50; Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 116500

## LEIA-SÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 66.154,48

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 216.872,42

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438; Valor: 60.093,67

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442; Valor: 259.037,68

Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.302.0003.2.003; Valor: 516.091,75

Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 106500

Natal/RN, 03 de julho de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CDH

Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, inscrito no CPF nº 123.357.604-49, RG nº 239273-SSP - RN, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato Nº 176/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.", que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

## ONDE SE LÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 119.952,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 119.952,00

Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 116500

## LEIA-SÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149; Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 72.342,210; Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 72.342,21; Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.003; Valor: 95.219,58; Fonte: 106500

Natal/RN, 03 de julho de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, inscrito no CPF nº 123.357.604-49, RG nº 239273-SSP - RN, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato Nº 177/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.", que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

## ONDE SE LÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 65.458,80

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 152.737,20

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438; Valor: 98.400,00

Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 116500

## LEIA-SÊ:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970; Valor: R\$ 28.942,85

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439; Valor: 68.066,21

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.003; Valor: 9121.186,94

Elemento: 33.90.39; Sub Elemento: 36; Fonte: 106500

Natal/RN, 03 de julho de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 194/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Adesão a ARP 021/2018, Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SESAP/RN, oriundo do Processo Licitatório nº 59.162/2017-7 e Processo de Pagamento nº 15.930/2018-15

Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.1-970 - Fonte: 106500; Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 194/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33

Natal, 04 de julho de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E CIRNE IRMÃOS &amp; CIA LTDA

Ata de Registro de Preços nº 023/2017 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC PROCESSO Nº 019122/2018-19

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO-SEMUT.

CONTRATADO: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, CNPJ nº 08.326.720/0001-53, Rua Leonel Leite, 1415, Alecrim, Natal/RN.

FONTE: 111

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2017 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC, que tem como objeto a aquisição de 2000 (duas mil) resmas de papel A4 (210/297mm), 75g,

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11.005/2016, considerando ainda o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Natal, 04 de julho de 2018.

CONTRATANTE: Ludenilson Araújo Lopes - Secretário de Tributação do Município

CONTRATADO: Cirne Irmãos & Cia Ltda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## EDITAL 034/2018 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

## ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DO DIA 26 JUNHO DE 2018

Processo nº: 20170108167 – Reclamação Contra Lançamento/TL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Ruth Silva de Moura

Recurso nº. Eletrônico/2018 – TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**Acórdão nº. 251/2018 – TATM - Ementa:** TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TL – TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. ÓRGÃO ESTATAL NÃO COMPROVOU A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 26 de junho de 2018.

Processo nº: 20150119846 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido Larissa Furtado da Silva

Recurso nº. 046/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

**Acórdão nº. 252/2018 - TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento do ISS - Imposto Sobre Serviços - Autônomo. Contribuinte com relação empregatícia, com carteira assinada, em parte do período. Procedência Parcial. Decisão de Primeira Instância mantida.

- **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária, lhe negar provimento, para manter a decisão de primeira instância, em harmonia com o parecer oral da PGM, presente ao julgamento, pela improcedência dos lançamentos da Inscrição nº. 1222236, referentes aos anos de 2005 a 2008 e 2013 a 2015, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 26 de junho de 2018.

Processo nº: 20170049659 – Restituição de ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: KLEBER KLINGER DE OLIVEIRA MEDEIROS

Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

**Acórdão nº. 253/2018 – TATM – Ementa:** TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer escrito da d. Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para restituir totalmente a quantia requerida, de modo a devolver ao contribuinte a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), relativa ao indébito tributário, relativa ao indébito tributário, devidamente atualizada nos termos da Súmula nº. 2.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), ), 26 de junho de 2018.

Processo nº. 20160091589 – Auto de Infração

Recorrente: SRB Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Advogados: Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior (OAB/RN 6646) e Andréia Alzira Barreto de Carvalho(OAB/RN 9251 - B)'

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: 079/2017 – TATM - Voluntário

Relatora: Conselheira Marineide Moraes Pacheco

**Acórdão nº. 256/2018 – TATM - Ementa:** Tributário. Auto de Infração. Farmácia de manipulação. Manipulação de medicamentos. Serviços farmacêuticos. Serviços incluídos na lista anexa à Lei Complementar nº. 116/03. Incidência do tributo Municipal – ISS. Decadência inexistente. Contagem do prazo decadencial conforme art. 173, I, do CTN. Auto de Infração legal. Multa proposta prevista no art. 86, III, do CTMN. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de Primeira Instância. Auto de Infração procedente. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencido o voto do Conselheiro Hugo Helinski Holanda, e por maioria de votos, em conhecer do Recurso Voluntário interposto e negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer do douto Procurador Municipal, ratificado pela Procuradora presente à sessão, julgar procedente o Auto de Infração nº. 505187929, mantendo-se a decisão da Primeira Instância, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte deste julgado. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 26 de junho de 2018.

## ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DO DIA 28 JUNHO DE 2018

Processo nº: 20170092740 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Carlson Cosme da Silva

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

**Acórdão nº. 258/2018 – TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – autônomo. Não Ocorrência do fato gerador da obrigação tributária a partir de inscrição como MEI. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, para desativar os lançamentos de Imposto Sobre Serviços – ISS autônomo a partir do Registro de MEI, CNPJ nº. 20.223.401/0001-18, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de junho de 2018.

Processo nº: 20180052572 – SÚMULA

Requerente: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

**Acórdão nº 259/2018 - TATM - Ementa:** Proposta de edição de súmula pelo Tribunal Administrativo de Tributos Municipais. Regimento Interno TATM. Artigos 82 e 83. Reclamação contra lançamento. ISS Profissional Autônomo. Inocorrência do fato gerador. TLL pessoa física indevida. Aprovação da proposta original. - **SÚMULA 04:** É indevida a Taxa de Licença decorrente de localização e funcionamento de pessoa física como prestador de serviço profissional autônomo que prove a inocorrência do fato gerador do ISS. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, junto a este Tribunal | Administrativo, em conhecer da proposta de súmula, para dar-lhe provimento, no sentido da criação da **Súmula 04** deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 28 de junho de 2018.

Processo nº: 20170089634 - Reclamação Contra Lançamento – ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: João Eldi Maia Martins

Recurso: Eletrônico/2018 – TATM – Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

**Acórdão nº. 260/2018 - TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços. Profissional Autônomo. Inscrição Municipal 130.112-8. Inocorrência de fato gerador. Perda do objeto de parte do pedido. Competências de março de 2009 a novembro de 2013. Prescrição. Remessa necessária conhecida e improvida. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da remessa necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para anular os lançamentos do ISS profissional autônomo da Inscrição Municipal 130.112-8 das competências de dezembro de 2013 a julho de 2017. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 28 de junho de 2018.

Processo nº 2017.001422-7 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Jaqueline Xavier da Silva

Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

**Acórdão nº. 261/2018 – TATM – EMENTA:** RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS-AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

A comprovação do vínculo empregatício formal é hábil a desconstituir a presunção de ocorrência do fato gerador. Improcedência do recurso ex officio. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, negar provimento ao recurso ex officio, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 28 de junho de 2018.

Processo nº: 2017.0021576 - Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Antônia Maria Barbalho

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

**Acórdão nº. 262/2018 - TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento de ISS autônomo. Recurso de ofício. Comprovação do não exercício da profissão de forma autônoma. Recurso improvido. Manutenção da decisão da primeira instância. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio, negando-lhe provimento, para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria- Geral do Município - PGM, mantendo a decisão da primeira instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 28 de junho de 2018.

Processo nº: 20180015570 - Reclamação Contra Lançamento/TLL

Recorrente: Aranha Assessoria Contábil, auditoria e perícia S/C Ltda.-ME

Recorrido: Fazenda Municipal Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário Relator: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

**Acórdão nº. 263/2018 - TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento de TLL. Empresa com cadastro ativo. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão da primeira instância. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, negando-lhe provimento, para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município - PGM, mantendo a decisão da primeira instância. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de junho de 2018

Processo nº: 20170014413 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Giselda Acosta de Oliveira

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: Eletrônico/2018 – TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**Acórdão nº. 264/2018 – TATM – Ementa:** TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. CONTRIBUINTE COM VÍNCULO DE EMPREGO SOB REGIME DA CLT. DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO DURANTE O PERÍODO RECLAMADO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PARA CANCELAR O ISS DE 2014 A 2016. ESTENDIDO DE OFÍCIO OS EFEITOS DA DECISÃO PARA CANCELAR OS LANÇAMENTOS DA TLL DE 2014 A 2016, TAMBÉM, POR INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. - **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 28 de junho de 2018.

Processo nº: 20160116999 - Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Zilmar Pedro de Lima

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Revisora para o Acórdão: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

**Acórdão nº. 265/2018 - TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento de ISS autônomo. Recurso de ofício. Incidência do ISS não evidenciada pelo tipo da atividade exercida. Recurso improvido. Manutenção da decisão da primeira instância. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, vencido o voto do Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura e, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex officio, negando-lhe provimento, para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em dissonância com o parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGM, mantendo a decisão da primeira instância. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 28 de junho de 2018. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de julho de 2018. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº: 16152/2018-73 - CNPJ: 05.649.100/0001-67

CONTRATADO: DATA SHOW NATAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Professor José Gurgel, nº 3018 – Capim Macio – Natal/RN

OBJETO: Serviço de filmagem na íntegra de audiências públicas sobre o plano diretor e afins a serem realizados pela SEMURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.147 – Fundo Único do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 15.125.0012.1628 – Gestão da Legislação Ambiental

Elemento de Despesa: 33.90.39-44 – Outros Serviços de Terceiros/Serviço Áudio, Vídeo e Foto.

Fonte: 100325 - Anexo: IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta reais)

Natal/RN, 04 de Julho de 2018.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Chefe do Setor de Administração/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 04 de Julho de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
017982/2018-18	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE NATAL

Natal, 04 de Julho de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 63/2018 – GS/SEMTAS, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, III e no artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor JOÃO ADRIANO FREIRE Matrícula nº 72.544-7, como Fiscal/Gestor para acompanhamento da execução dos serviços de água e esgoto, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência do serviço, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA;

e) comunicar à CONCESSIONÁRIA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do serviço, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONCESSIONÁRIA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

f) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas à execução do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 04 de julho de 2018.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 64/2018 – GS/SEMTAS, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, III e no artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor JOÃO ADRIANO FREIRE Matrícula nº 72.544-7, como Fiscal/Gestor para acompanhamento da execução dos serviços de luz, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência do serviço, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA;

e) comunicar à CONCESSIONÁRIA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do serviço, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONCESSIONÁRIA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

f) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas à execução do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 04 de julho de 2018.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.021/2018 – SEMTAS – PROCESSO: 005724/2018-99 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de Materiais para Curso de Imagem Pessoal.

Edital disponível a partir de: 05/07/2018, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 05/07/2018, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ABERTURA: 18.07.2018 – HORA: 09h 30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

Genielson Oliveira de Araújo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.023/2018 – SEMTAS – PROCESSO: 036226/2018-15 – SEMTAS

OBJETO: Serviço de Limpeza de Fossa Séptica.

Edital disponível a partir de: 05/07/2018, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 05/07/2018, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ABERTURA: 17/07/2018 HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

Genielson Oliveira de Araújo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 009/2018-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Processo nº 007879/2018-60

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: FL Comércio e Construção Eireli - ME

Objeto: execução dos serviços de recuperação de afundamentos, calhas e escadarias em toda Cidade do Natal/RN.

Valor: R\$ 1.326.192,09 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos)

Prazos de vigência e execução: o de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias



corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços e o de vigência de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.451.012.2-473 - Recuperação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000 - O.Ñ.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada

Natal, 28 de junho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 010/2018-SEMOV - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Processo nº 007578/2018-36-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Vecon Ltda.

Objeto: serviços de adequação do sistema de drenagem de Igapó - Zona Norte de Natal/RN. Valor: R\$ 3.473.870,05 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos)

Prazos de execução e vigência: o de execução é de 06 (seis) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto a sua vigência será de 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 15.512.012.1-470 - Realização do Saneamento Integrado da Zona Norte;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 5102401 - Transferência de Convênio Adm. Direta - Outros; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta. Valor: R\$ 972.872,89 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

Atividade/Projeto: 15.512.012.1-470 - Realização de Saneamento Integrado da Zona Norte; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 100.000 - O.Ñ.V.; Anexo: IV Projetos da Administração Direta e Indireta.

Valor: R\$ 2.508.422,80 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 28 de junho de 2018.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, através do pregoeiro e equipe de apoio, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 11.07.2018, as 08:00 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 03 de julho de 2018.

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro CPL/SEMOV

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que fica marcada a da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
00000.010802/2018-77	009/2018-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de reforma e ampliação do hospital dos pescadores, no bairro das rocas - Natal/RN.	20/07/2018	08h:00 min

Natal, 04 de julho de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 17543/2017-24

OBJETO: Serviços de reparos na cobertura do prédio da STTU

NOME DO CREDOR: Hel Construções e Assessoria Ltda; CNPJ: 17.576.925/0001-88

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.01.2-534 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 99 - Anexo I - Fonte: 100000

Valor R\$ 41.423,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a recarga de extintores para a Guarda Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NÚMERO DO PROCESSO: 050546/2016-99

NOME DO CREDOR: EXTINTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/CPF: 18.214.154/0001-41 ENDEREÇO: Av. Piloto Pereira Tim, 579, Parque de Exposições, CEP 59.146-480 – Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 06.122.001.2-798 – Apoio as Atividades da Guarda Municipal. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO: 15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; FONTE: 100000 Natal, 04 de julho de 2018.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USAF– SEMDES

Ratificação

João Paulo Mendes Sales – Secretário SEMDES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA Nº. 053/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira (matrícula n. 72.406-0) como Gestor, e a Servidora Sueli Bezerra de Lacerda (mat. 06.458-8) como fiscal, ambos do Contrato nº 018/2018, que tem como objeto a aquisição de bens, chaves e carimbos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal/RN, o qual tem como contratada a empresa ANTÔNIO PESSOA DE MELO 08619794434.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de julho de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### PORTARIA Nº. 054/2018.

#### PORTARIA DE SERVIÇOS CONTINUADOS

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais publicado na Portaria nº. 1038/2017-A.P., 08 de Junho de 2017 e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos, RESOLVE:

Art. 1º - Os serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, conforme quadro abaixo:

CAERN

COSERN

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

LOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

TELEFONIA FIXA

PASSAGENS AÉREAS

CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018-SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO:002184/2018-91

ONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: ANTÔNIO PESSOA DE MELO 08619794434 (CNPJ: 27.733.266/0001-08)

OBJETO: Aquisição de bens, chaves e carimbos para atender as necessidades desta secretaria municipal de serviços urbanos - SEMSUR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR

ELEMENTO: 3.33.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 100.000

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 03 de julho de 2018.

Jonny Araújo da Costa - SEMSUR/Contratante

ANTÔNIO PESSOA DE MELO 08619794434 - Contratada

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000. 002184/2018-91

DADOS DO CREDOR:

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO PESSOA DE MELO 08619794434 - CNPJ: 27.733.266/0001-08 ENDEREÇO: Rua Araça, nº 234, conj. Boa Vista, Barro Nordeste - Natal/RN.

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 100.000

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.005,00 (Seis mil e cinco reais).

Natal (RN), 03 de julho de 2018.

Jonny de Araújo Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 223/2018 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade do processo administrativo 018588/2018-05, para contratação da A F P DOS SANTOS, referente ao agenciamento da Banda Boneca de Pano, publicado no Diário Oficial do dia 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

**\* PORTARIA Nº 102/2018 – GP/FUNCARTE DE 03 DE MARÇO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ODINÉLHA SILVA TARGINO BEZERRA, matrícula nº 65.678-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 149/2016, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa REMOVIDAS ASSISTÊNCIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.679.451/0001-86, referente ao processo administrativo nº 042911/2016-91\*, em substituição à Portaria nº 124/2016 – GP/FUNCARTE, publicada no DOM de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de março de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

\* Republicada por incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018**

Nº do processo:010166/2018-83

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: EMPRESA H L DOS SANTOS EIRELI

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de bombeiro profissional civil especializado em prevenção e combate a incêndio e realização de primeiros socorros, para atuação em eventos de grande, médio e pequeno porte, e outros eventos realizados e apoiados pela Contratante, como mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos por conta da Contratada, necessários a atender aos eventos através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1312200062067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL – Elemento de despesa: 3339037 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 392.981,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e um reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Helia Lima dos Santos - EMPRESA H L DOS SANTOS EIRELI

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2014**

Nº do processo: 026173/2014-73

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 10.639.977/0001-07

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 035/2014, da empresa EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, por igual período de 12 (doze) meses, que consta no processo administrativo nº 026173/2014-73, para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, no período de 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019, a serem executadas em conformidade com as necessidades da Fundação Cultural Capitania das Artes, de acordo com o contido na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 006/2013.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001-2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE. Elemento de despesa 333903700000; Fonte: 100000

Vigência: 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2018.

Assinaturas:

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 019842/2018-84

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ATHENAS PRODUÇÕES

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa ATHENAS PRODUÇÕES, CNPJ 21.718.917/0001-04, para agenciamento da BANDA FARRA DE RICO,

que se apresentará no dia 06 de julho do corrente ano, no evento denominado São João do Povo”, inserido na programação dos Festejos Juninos de Natal 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 133920062067– APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 019826/2018-91

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: P &amp; P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 14.433.017/0001-47, para agenciamento do artista GUGA PLAYBOY DE LUXO, que se apresentará no dia 07 de julho do corrente ano, no evento denominado “São João do Povo”, inserido na programação dos Festejos Juninos de Natal 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 133920062067– APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento dos salários dos funcionários da empresa EMPRESSERV - EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 182/2017, referente ao mês de Abril/2018, na FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE E SEUS EQUIPAMENTOS.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 04 de julho de 2018.

Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento dos salários dos funcionários da empresa EMPRESSERV - EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 182/2017, referente ao período de 20/03/2018 a 31/03/2018, no Centro de Artes e Esportes Unificados Mestre Manoel Marinheiro, no bairro de Felipe Camarão, nesta cidade do Natal/RN.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 04 de julho de 2018.

Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****PORTARIA Nº 043/2018 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – Designar a empregada LIGIA MARIA BARROS COSTA, matrícula nº 22.989-0, para substituir o Chefe de Gabinete, senhor IURY VANDRÉ DA SILVA TEODÓSIO, matrícula nº 72.505-0, referente à licença médica, durante 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 14 de junho de 2018 a 28 de junho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 14 de junho de 2018.

Natal, 03 de julho de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 044/2018 – GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – Designar o empregado SEBASTIÃO BEZERRA BARROS JÚNIOR matrícula nº 24.265-9, para substituir o titular do cargo, o Sr. ABEL JOSÉ TINOCO CABRAL TORRES, matrícula nº 23.466-4, para responder pela Chefia do Setor de Segurança, referente às férias do titular acima, durante 10 (dez) dias, a partir do dia 04 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018.

Natal/RN, 03 de julho de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

**\*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2018**

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 00000.012258/2018-06

NOME DO CREDOR: ADN INOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.112.243/0001-82  
OBJETIVO: Ventiladores, alcance 18 metros, grades de proteção frontal e traseira, abrangência de até 100m2, vazão máxima 54,00m3/h, ou 15m/s, ângulo de 130 graus e grande economia de energia potencial 1/8cv, diâmetro de grade 50cm RPM 1750 máxima, consumo equivalente a uma lâmpada de 40w, tensão 127 ou 220w.

ENDEREÇO: Avenida Bernardo Vieira, 1715- Alecrim - Natal/RN, CEP: 59.032-445

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUB-ELEMENTO:

12 - FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10680

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais.)

Natal, 02 de maio de 2018

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

\*Republicado por Incorreção

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de medicamentos.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail [leonardo.campos@natal.rn.gov.br](mailto:leonardo.campos@natal.rn.gov.br); [edilson.barros@natal.rn.gov.br](mailto:edilson.barros@natal.rn.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 03 de julho de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de equipamentos para sala de enfermeira.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail [leonardo.campos@natal.rn.gov.br](mailto:leonardo.campos@natal.rn.gov.br); [edilson.barros@natal.rn.gov.br](mailto:edilson.barros@natal.rn.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 03 de julho de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é Serviço de locação de CTF para monitoramento eletrônico das dependências da URBANA

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail [edilson.barros@natal.rn.gov.br](mailto:edilson.barros@natal.rn.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 04 de julho de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de 02 poltrona giratória, para o auditório, espaldar alto com apoio de cabeça, com braço, em couro natural, cor marrom claro.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail [edilson.barros@natal.rn.gov.br](mailto:edilson.barros@natal.rn.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 04 de julho de 2018

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA - Gerente Administrativo

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é Destinação de resíduos de podas

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail [edilson.barros@natal.rn.gov.br](mailto:edilson.barros@natal.rn.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 04 de julho de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é Destinação de resíduos de Construção Civil

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail [edilson.barros@natal.rn.gov.br](mailto:edilson.barros@natal.rn.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 04 de julho de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**PORTARIA Nº 0275/2018-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO 1
DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO 1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de julho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0276/2018-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DAMIÃO DE SOUZA SABINO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2 do Gabinete do Vereador Sandro Pimentel.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de julho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CONTRATADO: CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: 22.590,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (LOTE 01 E 06), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 /2018.

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LOCAL E DATA: NATAL/RN, 25 DE JUNHO DE 2018.

ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARB OSA – PRESIDENTE E GUSTAVO GREWS DANTAS PEREIRA-REPRESENTANTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CONTRATADO: RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP.

VALOR GLOBAL: 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (LOTE 03), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 /2018.

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LOCAL E DATA: NATAL/RN, 25 DE JUNHO DE 2018.

ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARB OSA – PRESIDENTE E RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA-REPRESENTANTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CONTRATADO: JOSÉ INACIO DE AZEVEDO - ME.

VALOR GLOBAL: 24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (LOTES 02 E 05), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.  
 VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.  
 LOCAL E DATA: NATAL/RN, 25 DE JUNHO DE 2018.  
 ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARBOSA – PRESIDENTE E JOSE INACIO DE AZEVEDO-REPRESENTANTE.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

\*RESOLUÇÃO Nº 019/2018-CMAS- NATAL/RN, 03 DE JULHO DE 2018.  
 Homologação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e de trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, como candidatos (as) à Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2018/2020.  
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;  
 CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;  
 CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS-CNAS, passaram a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;  
 CONSIDERANDO o Artigo 10 do Capítulo V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal;  
 CONSIDERANDO o Capítulo IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal;  
 CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2018, que aprovou a composição da Comissão Eleitoral, conforme a Resolução Nº 006/2018-CMAS, para o processo eleitoral da

representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2018/2020;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Homologar, após análise dos recursos, os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e de trabalhadores (as) do SUAS, como candidatos (as) à Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2018/2020. Conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DE USUÁRIO	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Movimento Nacional da População de Rua no Rio Grande do Norte Rua Gustavo Guedes, 1880 – Cidade Jardim – Natal/RN Representante: José Vanilson Torres da Silva – CPF: 634.575.804-30	Conselho Regional de Psicologia – CRP CNPJ: 09.259.792/0001-98 Rua do Titânio, 25 – Lagoa Nova	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE CNPJ: 08.453.920/0001-77 Rua dos Potiguares, 58 - Dix-Sept Rosado
CRAS Felipe Camarão Rua Indomar, 100 – Felipe Camarão Representante: Enilde Paulista dos Santos – CPF: 039.922.734-23	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS	Associação Amigos do Coração da Criança – AMICO CNPJ: 07.940.906/0001-35 Av. Amintas Barros, 2935 – Lagoa Nova
	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT CNPJ: 09.123.100/0001-80 Rua Gonçalves Ledo, 857 – Centro	Casa do Menor Trabalhador Criança – AMICO CNPJ: 24.6192.643/0001-42 Rua Presidente José Bento, 927 – Alecrim
	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 1 CNPJ: 11.425.519/0001-38 Rua Henrique Dias, 303 – Boa Vista – Recife/PE	Centro Educacional Dom Bosco CNPJ: 12.978.003/0001-83 Av. Guaratinguetá, 715, Conjunto Gramoré – Lagoa Azul
	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS CNPJ: 08.252.454/0001-61 Av Rio Branco, 571 – Ed. Barão do Rio Branco, 9º andar Sls 903/904 – Centro	Sociedade Professor Heitor Carrilho CNPJ: 08.587.099/0001-81 Rua Jeremias Pinheiro da Câmara França, 02 – Ponta Negra

Natal, 03 de Julho de 2018

Sibele Morais de Macedo - Presidente da Comissão Eleitoral

\*República por incorreção.

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias